



Nº	Rubrica
----	---------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
CONTRATO Nº 147/2021

Processo nº 1219/2021
Pregão Presencial nº 20/2021
ID Cidades: 2021.070E0700001.01.0018

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE SOORETAMA E A
EMPRESA ARGUS ATACADISTA LTDA.**

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES, com sede na Rua Vitória Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº 203, Centro, Sooretama-ES, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, VANILDO BROEDEL**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº. 958.723.537-15 e RG nº. 9.885.23 – SSP/ES, residente e domiciliada à Rua Vitorio Bobbio, nº 401, Centro, Sooretama/ES, doravante denominado CONTRATANTE.

Do outro lado, a empresa **ARGUS ATACADISTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **27.874.317/0001-03**, com sede à Av. Jose Armani, nº. 726, Quadra 05, Loja 02, CEP: 29.905-190, Linhares V, Linhares/ES, neste ato representada por seu representante legal, Sr. (a) **LORENA AGUILAR PEDRONI**, brasileira, solteira, empresaria, portadora do CPF/MF sob o nº. 120.840.447- 40 e RG nº. 2255801 SPTC/ES, residente à Avenida Vasco Fernandes Coutinho, nº. 1457, Interlagos, Linhares/ES, CEP: 29.903-075, doravante denominada **CONTRATADA**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Este Contrato tem por objeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

1.2 - A Contratada será responsável pela entrega dos produtos e execução dos serviços, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

1.3 - Especificações e quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNID	VR UNIT	VR TOTAL
2	MOLHA DEDOS, para manusear papéis, tipo pasta, embalagem com aprox. 12 gramas, caixa com 12 uni	Waleu	5	Cx	R\$ 20,85	R\$ 104,25
7	PASTA AZ Registradora Lombada – Medindo 350mm Comprimento x 280mm Largura x 80 mm Espessura.	Frama	430	Unid	R\$ 12,85	R\$ 5.525,50
16	BOBINA DE PAPEL branco e liso para calculadora de mesa, sem impressos, rolo com dimensões de 57 mm (altura) x 60 mm (largura) x 30 m (comprimento), papel com gramatura mínima de 60 g/m², espessura interna do tubete de 12,5 mm, acondicionadas em caixas.	maxprint	30	Unid	R\$ 1,75	R\$ 52,50
VALOR TOTAL GERAL						R\$ 5.682,25

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 - As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

003.001 – Secretaria Municipal de Administração

003001.04122.00032.12 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração

3390.30 - Material de consumo

100.10 – Recursos ordinários

Ficha: 54

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 - O valor total global do presente contrato pelo fornecimento dos serviços com os materiais aqui ajustados é de **R\$ 5.682,25 (cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**.

3.2 - O pagamento dos materiais será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega mediante aceitação pela Fiscalização, dadas a pré-condições.

3.3 - O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.

3.4 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.4.1 - Nota fiscal;

3.4.2 - Certidão negativa do: INSS, FGTS, Trabalhista, Tributos Federais, Estadual e Municipal;

3.4.3 - Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou credito;

3.4.4 - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;

3.4.5 - Para as empresas optantes pelo Simples Nacional apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;

3.5 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA:

4.1 - A Contratada se compromete para a execução deste Contrato que, caso solicitado formalmente pela ora contratante, oferecerá garantia em uma das modalidades definidas no art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93, no valor equivalentes a **5% (cinco por cento)** do valor total deste contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data

LORENA AGUILAR PEDRONI
084044740

CPF: 120.840.447-40
RG: 2255801 SPTC/ES

End.: Rua Vitória Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama/ES – CEP: 29.927-000

Tel.: (27) 3273-1282/1273 | Ramal 227 E-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br

Contrato nº 147/2021

1/4



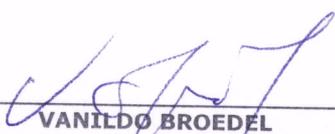
Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

- III. - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
 - IV. - atraso injustificado da execução dos s;
 - V. - decretação de falência ou dissolução da sociedade;
 - VI. - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 11.2 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.
- 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS:**
- 12.1 - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**
- 13.1 - A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.
- 14. - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:**
- 14.1 - Representará a contratada na execução do ajuste, como preposta a pessoa identificada no preâmbulo deste instrumento contratual.
- 15. - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**
- 15.1 - Caberão ao Município a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 16. - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:**
- 16.1 - Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 17. - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:**
- 17.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 17.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, 22 de julho de 2021.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
CONTRATANTE


VANILDO BROEDEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE


LORENA AGUILAR PEDRONI:
12084044740

Assinado digitalmente por LORENA AGUILAR PEDRONI: 12084044740
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR DIGITAL NORTE SUL, OU=Presencial, OU=14504711000108, CN=LORENA AGUILAR PEDRONI:12084044740
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2021-07-19 11:06:31
 Foxit Reader Versão: 10.0.0

ARGUS ATACADISTA LTDA
CNPJ: 27.874.317/0001-03
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1) _____ 2) _____